



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro  
E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613  
Fone: 015-3281-2775  
Fone: 015-3281-5074  
CEP – 18.190-000

## Projeto de Lei Complementar n.º 43 / 2020

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE JORNADA DE TRABALHO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **MESA DIRETORA** da CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA aprovou a seguir Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica instituído, na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, o Regime Diferenciado de Jornada de Trabalho – RDJT.

Art. 2.º - O Regime Diferenciado de Jornada de Trabalho – RDJT – consiste na possibilidade de os ocupantes do cargo de Assessor Jurídico optarem pelo aumento em suas jornadas de trabalho.

§ 1.º - O RDJT será implementado com a entrega de Termo de Opção à Alteração da Jornada de Trabalho, encaminhado à Mesa Diretora, com opção de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais.

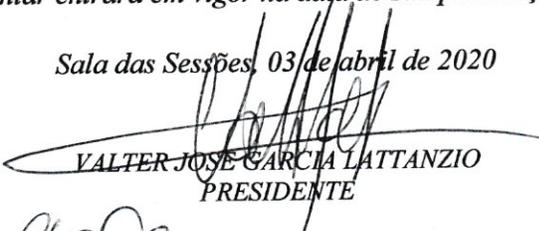
§ 2.º - A partir da opção ao RDJT, o setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou o departamento responsável pelo pagamento, deverá realizar os devidos ajustes nos vencimentos, na mesma proporção, considerando a jornada de trabalho optada pelo servidor.

§ 3.º - Os valores referentes à jornada diferenciada somente serão devidos enquanto o servidor estiver na opção da jornada excedente.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2020

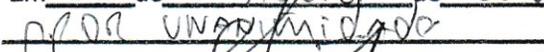
  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
PRESIDENTE

  
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
1.ª SECRETÁRIA

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
2.ª SECRETÁRIA

**APROVADO**

3.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Em 09 de Abril de 2020

  
UNANIMIDADE



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro  
E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613  
Fone: 015-3281-2775  
Fone: 015-3281-5074  
CEP – 18.190-000

## Projeto de Lei Complementar n.º 43 / 2020

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*A Assessoria Jurídica é um órgão de extrema importância e necessidade dentro da estrutura do Poder Legislativo.*

*A Câmara Municipal possui nove Vereadores, todos eles merecendo a assessoria digna, eficaz e em tempo, primando por suas demandas em atender a população e a fiscalização do Poder Público.*

*Todo processo legislativo, como também as demandas administrativas, em regra, dependem de apreciação pelo órgão de direito.*

*Também é de extrema importância sua atuação nas questões processuais, perante os órgãos do Judiciário e Tribunais de Contas.*

*Ao se permitir que os servidores ocupantes do cargo em comento, dediquem maior tempo de trabalho no Órgão, optando por uma jornada maior de serviço, tem-se que os mesmos poderão focar totalmente suas forças e estudos em prol das demandas e projetos apresentados nesta Casa de Leis.*

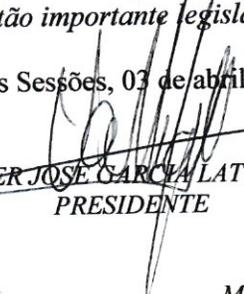
*Vários outros órgãos jurídicos, vinculados a outros entes federados, já permitem essa regra, dentre eles, Procuradorias de Estados, Procuradorias Federais e várias Procuradorias Municipais.*

*Com isso, nada mais justo que esta Câmara Municipal, tenha a oportunidade de ter em seus quadros de servidores, Assessores Jurídicos que desempenhem suas funções com maior tempo de dedicação, sempre primando pelo bom atendimento aos Vereadores e à Administração Pública.*

*Pede-se que o presente Projeto tenha tramitação de urgência e seja votado em Sessão Extraordinária.*

*Com isso, a Mesa Diretora espera o apoio dos Ilustríssimos Membros deste Parlamento para que possamos aprovar tão importante legislação.*

Sala das Sessões, 03 de abril de 2020

  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
PRESIDENTE

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
1.ª SECRETÁRIA

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
2.ª SECRETÁRIA